

Lei n° 23.

Aprova o Plano Rodoviário Municipal.

Guilherme Schraube, Projeto Municipal de Leis Aberto.  
Faz saber à todos os habitantes desse Município que a Di-  
versa votou em sessão em 2 de junho de 1959, a seguinte Lei:-

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Rodoviário Municipal.  
conforme mapa elaborado.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, resgadas as disposições em contrário.

Projetista Municipal de Leis Aberto 15 de novembro  
de 1959.

Guilherme Schraube  
Projeto Municipal.

Registrada e publicada a presente Lei em 12 de novembro de 1959.

Guilherme Schraube  
Secretário.